

## EDITAL Nº 233/21 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/21 para atividades de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque.....

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque (RS), no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 4.786, de 29 de novembro de 2016 (Dispõe sobre o programa de estágio na administração pública municipal do município de Não-Me-Toque/RS e dá outras providências) e ao Decreto nº 116/2017 (Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública do Município de Não-Me-Toque), torna público o Edital de realização Processo Seletivo Simplificado nº 04/21 destinado a selecionar candidatos estudantes de Nível Superior, para Atividades de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque, para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

### 1. DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva de Estagiários, estudantes de Nível Superior, conforme quadros a seguir estabelecidos:

#### 1.1 Das vagas de Ensino Superior

Área	Total de vagas	Carga horária semanal	Bolsa-Auxílio	Vale-Transporte	Total
Administração de Empresas	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64

Análise e desenvolvimento de Sistemas	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Ciências da Computação	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Direito	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Biomedicina	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Enfermagem	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Farmácia	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Gestão de Recursos Humanos	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Pedagogia	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Psicologia	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64
Sistemas de Informação	C.R.	30 horas	R\$ 1.139,23	R\$ 118,41	R\$ 1.257,64

\* C.R: cadastro reserva

**1.2** Será destinada, durante o prazo de validade do processo seletivo, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência (PCD), que deverão informar tal condição no requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da contratação para o estágio remunerado.

**1.3** Os candidatos pessoa com deficiência, quando devidamente aprovados nas fases do certame, constarão na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita.

**1.4** Inexistindo pessoa com deficiência aprovada no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

**2.1** A carga horária a ser desenvolvida será de no máximo 06 horas diárias;

**2.2** O valor das Bolsas-Auxílio correspondem a:

**2.2.1** R\$ 1.139,23 (Um mil e cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos) por mês de Estágio para estudantes de Nível Superior;

**2.2.2** O Estagiário fará jus ao auxílio transporte, no valor de R\$ 118,41 (cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) mensais;

**2.3** Os valores das Bolsas-auxílio serão reajustados, conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16;

**2.4** Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16.

**2.5** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 4.786, de 29 de novembro de 2016;

**2.6** O Termo de Compromisso celebrado entre a Administração Pública Municipal e o Estudante para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será rescindido;

**2.7** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser observados os requisitos do art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/08;

**2.8** Os estagiários com 01 (um) ano de estágio terão direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias e, proporcionais aos de duração inferior a 01 (um) ano.

**2.9** As Atividades de Estágio Remunerado de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das Atividades propostas por cada Secretaria Municipal.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 28.639 de 15 de março de 2021;

**3.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

**3.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**3.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

**3.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma estabelecido no ANEXO II;

**3.6** O Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Estágio, relativo à atividade especificada no item 1.1, consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Local, período e condições:

**4.1.1** As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, **no período de 27 de dezembro de 2021 à 03 de janeiro de 2022**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório, ou dispensada esta, quando for possível confrontar a assinatura com aquela constante em documento de identidade do candidato (conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018).

**4.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

**4.1.3** Não serão aceitas inscrições por via e-mail, ou correio;

**4.1.4** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

**4.1.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**4.1.6** Não será cobrada taxa de inscrição;

**4.1.7** Não será admitida inscrição condicional;

## **4.2 Requisitos para inscrição:**

**4.2.1** Tomar conhecimento desse Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

**4.2.2** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

**4.2.3** Possuir 16 (dezesesseis) anos completos até a data da celebração de Termo de Compromisso;

**4.2.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.2.5** Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

**4.2.6** A celebração do Termo de Compromisso entre o Estudante e a Administração Pública Municipal para a realização de Estágio Remunerado fica condicionada a comprovação dos documentos exigidos neste Edital;

**4.2.7** No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar CÓPIAS dos documentos abaixo, juntamente com o original ou cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da Administração Municipal, ou ainda, por sistemas informatizados (internet), podendo ser verificadas pela Administração:

a) Documento de Identificação (Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação ou documento;

b) CPF (Cadastro de pessoa física).

c) Título Eleitoral e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias (emitida no site <http://www.tre->

rs.jus.br), dispensável para os menores de 18 anos que não possuem título eleitoral.

d) Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino.

e) Apresentar comprovante de matrícula.

f) Comprovar através de documentos/atestados oficiais, emitidos pela Instituição de Ensino, o ANO/SEMESTRE que o aluno está cursando.

g) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no ANEXO I deste Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (quando for o caso).

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado para as inscrições (item 4.1.1), a Comissão publicará no prazo de 02 (dois) dias, no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

**5.2.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## 6. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

**6.1** A Ficha de Inscrição, deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do ANEXO I do presente Edital;

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** O ano que o estudante está cursando será objeto de avaliação;

**6.4** Somente serão considerados atestados e certificados expedidos por

peças jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração;

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### 6.6.1 Títulos para Ensino Superior:

TÍTULOS PARA ENSINO SUPERIOR			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Em andamento ou dos Semestres do Ensino Superior (1° ao 10° semestre)	5	50	10
Carteira de Trabalho/Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público (mais de três meses)	01/mês	15	1 ano 3 meses
Atestado de experiência profissional, nos casos que não se configura relação de emprego (mais de três meses)	01/mês	15	1 ano 3 meses
Cursos ou treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 8 horas (últimos cinco anos)	2,5	10	4 títulos
Conhecimentos Gerais na área da Informática (Word, Excel, Power point, Corel Draw)	02	10	5 títulos

## 7. ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES (CURRÍCULO) E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** A Comissão deverá proceder à análise das fichas de inscrições (currículo) conforme cronograma do ANEXO II deste Edital;

**7.2** Concluída a análise das fichas de inscrições dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia;

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

**8.1.2** Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada;

II – sorteio realizado pela Comissão de execução do Processo Seletivo;

**9.1.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Preliminar;

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Será publicado edital contendo a relação da Classificação Final dos candidatos aprovados;

**10.2** Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal edital de homologação, quando então, passará a fluir o prazo de validade;



## 11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DE ESTÁGIO REMUNERADO

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;

**11.2** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

**11.2.1** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Administração, no prazo de 02 (dois) dias a partir da convocação; O não comparecimento ensejará a desclassificação do candidato;

**11.3** Conforme Art. 41, II, do Decreto nº 116/17 de 16 de Junho de 2017, quando convocado para exercer a atividade o candidato poderá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio por prazo determinado, não excedendo o período máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- b) Postergar, por uma única vez, e ser reclassificado para o final da lista de classificação;
- c) Desistir, e ser excluído da lista de classificação.

**11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período;

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo a rescisão do Termo de Compromisso, poderão ser chamados, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final;

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

**12.3** Os casos omissos e situações não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão competente, cabendo recurso.

Não-Me-Toque/RS, 24 de dezembro de 2021.



Gilson Dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Noeli Verônica Machry Santos  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE: \_\_\_\_\_

Candidato PCD: ( ) Sim ( ) Não

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

Nível: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso/ano: \_\_\_\_\_

Não-Me-Toque (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	27/12/21 à 03/01/22
Publicação da lista preliminar de inscritos	05/01/22
Recurso da não homologação das inscrições	06/01/22
Manifestação da Comissão na reconsideração e lista final das inscrições homologadas	07/01/22
Análise dos currículos e classificação	10/01/22 à 11/01/22
Publicação do classificação preliminar	12/01/22
Recurso	13/01/22
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	17/01/22
Publicação da Classificação Final	18/01/22
Homologação da Classificação Final	18/01/22